

PROJETO DE LEI N.º 1152, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito especial no montante de cento e oitenta mil reais.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, abrir crédito especial no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), obedecidas as seguintes classificações:

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0803	ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 25%	
012.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	
012.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
012.361.1102.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
012.361.1102.1XXX	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 100.000,00
TOTAL		R\$ 100.000,00

Objetivo: Adquirir um veículo para fazer o transporte dos alunos da rede escolar municipal.

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
0804	FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
012.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	
012.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
012.361.1102.0000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE	
012.361.1102.1XXX	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO PARA TRANSPORTE ESCOLAR	
4490520000.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 80.000,00
TOTAL		R\$ 80.000,00

Objetivo: Adquirir um veículo para fazer o transporte dos alunos da rede escolar municipal.

Art. 2º. Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo anterior, o saldo bancário do exercício anterior, no recurso vinculado nº 0020 – M.D.E. - 25%, no valor de R\$ 21.139,10 (vinte e um mil e cento e trinta e nove reais e dez reais), parte do Superávit Financeiro do exercício anterior no valor de R\$ 78.860,90 (setenta e oito mil e oitocentos e sessenta reais e noventa centavos), o saldo bancário do exercício anterior, no recurso vinculado nº 0031 – FUNDEB, no valor de R\$ 19.115,36 (dezenove mil e cento e quinze reais e trinta e seis centavos), e a redução de verbas dos códigos a seguir relacionados no valor de R\$ 60.884,64 (sessenta mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), somando o montante de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais):

0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0804	FUNDO MANUT. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Estrela Velha

012.000.0000.0000	EDUCAÇÃO	
012.361.0000.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	
012.361.0028.0000	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
012.361.0028.2061	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3390300000.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 50.000,00
3390390000.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	R\$ 10.884,64
TOTAL		R\$ 180.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 12 de junho de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Adquirir um veículo zero quilômetro para o transporte escolar, tendo em vista que desde outubro de 2014 até a presente data tivemos um déficit de dois veículos, sendo um perca total devido a um acidente e outro decorrente de falha de funcionamento de motor, onde o custo da reforma não compensa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 12 de junho de 2015.


REGES ANTONIO SCAPIN,
Prefeito Municipal.